

## Contratação de escola

2020-2021

### Técnico Especializado – Terapeuta da Fala - 10h - horário n.º 42

Informam-se os interessados que, por autorização exarada por Despacho da Sr.ª Secretária de Estado da Educação, de 07 de janeiro de 2021 e nos termos do n.º 4 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, Pedro Vitor Mota Martins, Diretor do Agrupamento de Escolas de Búzio, torna público que se encontra aberto procedimento concursal, por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de um Terapeuta da Fala para um horário de **10 horas**.

- 1) Modalidade de contrato de trabalho: A termo resolutivo certo.
- 2) Duração do contrato: Até 31/08/2021.
- 3) Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Búzio (Escolas que integram o Agrupamento)
- 4) Caracterização de funções: Fisioterapeuta em contexto escolar.
- 5) Habilitações requeridas: São admitidos a concurso os candidatos com licenciatura em Terapia da Fala.
- 6) Candidatura: A candidatura deve ser efetuada em <https://sigrhe.dgae.mec.pt/>
- 7) Critérios de admissão e seleção:

#### Critério 1. Avaliação de portefólio (ponderação de 30%)

- Experiência em escolas não agrupadas/agrupamentos – 15%
- Nota final de curso de Licenciatura – 6%
- Mestrado/doutoramento na área da Terapia da Fala – 6%
- Outra formação na área da Terapia da Fala e/ou Educação Especial – 3%

#### Critério 2. Entrevista de avaliação de competências (ponderação de 35%)

- Atividades dinamizadas e enquadradas na área da Terapia da Fala no âmbito da educação – 21%
- Capacidade de comunicação – 7%
- Medidas propostas para articulação entre os diferentes técnicos, docentes e EE e valores que considera que devem estar presentes na relação interpessoal e terapêutica – 7%

#### Critério 3. Número de anos de experiência profissional na área (ponderação de 35%)

- Experiência profissional do exercício das funções em escolas/agrupamentos – 28%
- Experiência profissional no âmbito das funções – 7%

Observações: Em caso de igualdade será selecionado o/a candidato/a que obtiver a pontuação mais elevada no critério 2.

O portefólio deve ser submetido para o email: **concursosescola@uebuzio.pt** até ao limite do prazo legal do concurso. No envio do portefólio, via email, o candidato deve mencionar o seu nome completo no assunto para ser logo identificado.

O portefólio deve obedecer aos seguintes requisitos:

a) Apresentação em formato digital (PDF) com o máximo de 4 páginas;

b) Estrutura:

b1) Folha de identificação (nome completo, número de candidato no SIGRHE, título e número do horário a concurso);

b2) Habilitações académicas;

b3) Experiência no exercício de funções;

b4) Participação em ações de formação; outros documentos pertinentes para o desempenho de funções para o cargo.

c) Juntamente com o portefólio é obrigatório o envio de declarações (certificadas) pelas entidades competentes que atestem o indicado em b2), b3) e b4).

O não cumprimento destas regras implica a anulação do portefólio, ou seja, pontuação zero.

8. Tendo em consideração a urgência dos procedimentos, de acordo com a alínea c), do n.º 12, do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, a 1ª fase de seleção dos técnicos especializados será feita mediante a avaliação do portefólio e do n.º de anos de experiência profissional na área, e a 2ª fase feita com base na entrevista de avaliação de competências, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior, até ao preenchimento das vagas.

9. A entrevista é presencial e será realizada na escola sede do Agrupamento, em data a agendar pelo agrupamento de escolas, comunicada na página web do agrupamento, [www.aebuzio.pt](http://www.aebuzio.pt).

Todos os elementos declarados carecem de confirmação, pelo que o candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos comprovativos que não constem no portefólio.

A entrevista será dirigida por um júri, a nomear pelo diretor.

Os documentos entregues fora das datas previstas não serão considerados para efeitos de avaliação de candidatura.

Vale de Cambra, 14 de janeiro de 2021

O Diretor do Agrupamento

Pedro Martins